

011

Lei nº 36/64

Concede abono natalino a Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Est. Esp. Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder ao funcionalismo e empregados do Município um abono natalino na importância de Cr. #10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizado também ao Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr. #1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para cobrir as despesas com a presente lei, podendo para tanto, lançar mão do provável excesso de arrecadação em do cancelamento de verbas orçamentárias não aplicadas no presente exercício. (digo presente exercício).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de dezembro de 1964
ASS) Nelson Fraga Pinheiro
Presidente.